



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 771 / 2004

Denomina de "PRAÇA JOSÉ VIEIRA" à área situada no módulo 04, constituída em terreno triangular, entre a Rua Solar e Avenidas Dos Beija-Flores e Gralhas Azuis.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "PRAÇA JOSÉ VIEIRA", à área situada no Módulo 04, em terreno triangular, entre a Rua Solar e Avenidas Dos Beija-Flores e Gralhas Azuis.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT., aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal